



## MUNICIPIO DE BARRANCOS

### AVISO

Publicitação do início do procedimento relativo à elaboração de 1ª alteração do Regulamento do Programa Casa Jovem – Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento Jovem e de Incentivo ao Mercado de Arrendamento Local

1 - Nos termos e para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/1, torna-se público que, por despacho de 14/10/2020, da vereadora da ação social da CMB, exarado na Inf. Nº 54/UASC/2020, de 12/10, é dado início ao procedimento conducente à *1ª alteração do Regulamento do Programa Casa Jovem – Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento Jovem e de Incentivo ao Mercado de Arrendamento Local*, aprovado pela Deliberação nº 6/AM/2013, de 29/4.

2 - A preparação da referida alteração do regulamento justifica-se para esclarecer os critérios de determinação do rendimento *per capita*, em caso de perda ou redução de rendimentos no ano da candidatura, alterando-se, ainda, a sua indexação em relação ao indexante dos apoios sociais, vulgo IAS. Com esta última alteração é expetável o alargamento do número de potenciais beneficiários.

3 - Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55º do CPA, a coordenadora da Unidade de Ação Sociocultural (UASC) Maria Margarida Alcario Burgos.

4 - No prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito dos referidos procedimentos, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68º do CPA.

5 - A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida à Coordenadora da UASC e enviada para o endereço eletrónico [cmb.sase@cm-barrancos.pt](mailto:cmb.sase@cm-barrancos.pt), podendo igualmente ser remetida por via postal, para a Praça do Município, nº 1-1º, 7230-030 Barrancos, ou para o fax 285 950 638. Os contributos para elaboração do regulamento deverão ser enviados para os mesmos contactos.

6 - No pedido de constituição como interessado deve ser indicado qual o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome do interessado, o seu número de identificação fiscal, domicílio e endereço de correio eletrónico (se existir) e ser expresso o consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CPA.

Para constar e devidos efeitos, publicita-se o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicado no sítio eletrónico da CMB ([www.cm-barrancos.pt](http://www.cm-barrancos.pt)).

Paços do Município de Barrancos, 14 de outubro de 2020

A VEREADORA DA AÇÃO SOCIAL

